



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

## AVISO

### PUBLICITAÇÃO DO INICIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Em cumprimento do disposto no artigo 98º do novo Código do procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informa-se que a Câmara Municipal deliberou e aprovou por unanimidade, em reunião ordinária de 18 de maio de 2022, iniciar o procedimento e participação procedimental tendente à elaboração do REGULAMENTO DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA.

Consciente da importância do intercâmbio, da partilha efetiva de conhecimento e da colaboração na formação e qualificação de futuros profissionais, o Município de Mortágua tem respondido de forma positiva à crescente procura por parte de jovens e estabelecimentos de ensino, possibilitando a realização de estágios em áreas de trabalho diversificadas. Com a criação deste Regulamento, pretende-se a normatização do processo de realização de estágios nos serviços da Câmara Municipal, sem recurso a apoios comunitários.

Assim, os interessados, ou seja, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68º. do CCP, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele foram ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, poderão constituir-se como tal no procedimento com vista à elaboração do regulamento, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do aviso na página oficial deste Município.

A apresentação dos contributos para a elaboração do regulamento, deve ser formalizada por escrito contendo o nome completo, morada ou sede, profissão, NIF e o respetivo endereço eletrónico dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CCP, bem como para utilização dos dados pessoais fornecidos para efeitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, através de correio eletrónico [mortagua@cm-mortagua.pt](mailto:mortagua@cm-mortagua.pt), ou via postal para, Câmara Municipal de Mortágua, Rua Dr. João Lopes de Morais, 3450 – 153 Mortágua

Mortágua, 29 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Ricardo Sérgio Pardal Marques)



**CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA**  
**CERTIDÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA**  
**EM 18 DE MAIO DE 2022**

-----Estiveram presentes na reunião ordinária da Câmara Municipal de Mortágua realizada em 18 de maio de 2022 os seguintes Membros que compõem o Executivo Municipal no mandato de 2021/2025:-----

-----Eleitos pelo Partido Socialista: Ricardo Sérgio Pardal Marques – Presidente da Câmara; Luis Filipe Martins Rodrigues Vereador; Ilda Maria Duarte de Matos, Vereadora.-----

-----Eleitos pelo Grupo de Cidadãos Renovar Mortágua: Nuno André Rodrigues Faustino, Vereador; Steve de Matos, Vereador.-----

**10.1.1.-Início do Procedimento de elaboração do Regulamento do Programa “Estágios na Câmara Municipal de Mortágua”:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“A formação e aperfeiçoamento de pessoal técnico constitui uma aposta do executivo do Município de Mortágua, que vem proporcionando estágios para licenciados e não licenciados interessados em beneficiar de um processo de aquisição de experiência e aprendizagem em contexto real de trabalho.-----

-----Refletindo a preocupação da comunidade escolar e educativa, a qual visa uma ligação estreita entre os conhecimentos técnicos e prática, bem como a aproximação da escola ao mundo do trabalho, e a transição do meio escolar para o mercado laboral, tem vindo a aumentar o número de interessados em estágios.-----

-----Nos últimos tempos tem havido um maior número de cursos do ensino superior (politécnico e universitário) que incluem nos respetivos planos curriculares o estágio obrigatório, bem como outras possibilidades de estágio nos períodos não letivos.-----

-----Várias Ordens Profissionais contemplam a realização de um estágio em contexto de trabalho como requisito de inscrição definitiva habilitante ao exercício da profissão.-----

-----A procura de uma instituição ou organismo onde realizar o estágio é hoje uma preocupação real de parte significativa dos alunos, atendendo à quantidade de estabelecimentos de ensino superior, públicos, privados e cooperativos, bem como da população que os frequenta.-----

-----A necessidade de articulação entre as políticas de educação e formação para o aperfeiçoamento do pessoal e técnicos em diversas áreas operacionais e do conhecimento, justificam a existência de um plano de estágios.-

-----Perante os anteriores factos, a Câmara Municipal de Mortágua, pelo seu prestígio, dimensão e diversidade de competências, a que correspondem outras tantas áreas funcionais, não só exerce enorme atrativo enquanto possível local de estágio, como se encontra naturalmente vocacionada para exercer essa função social junto da comunidade estudantil;-----

-----Apesar da existência de programas de estágios financiados a grande maioria não contempla o Município de Mortágua, pelo que se impõe, por isso, estabelecer um Plano de Estágios (PE) para o Município, que preveja e regule os estágios – de formação profissional, curriculares, e habilitantes ao exercício de profissão regulada – que se realizam nos serviços da Câmara Municipal de Mortágua sem recurso a apoios comunitários.-

-----Por conseguinte propõe-se que seja deliberado e conseqüentemente aprovada em Reunião de câmara, iniciar o procedimento e participação procedimental tendente à elaboração e aprovação do REGULAMENTO DE ESTÁGIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA.-----

-----De acordo com o n.º 1.º do artigo 98.º do código do procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e posteriores alterações, o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que a mesma se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para elaboração do regulamento.-----

-----Pelas razões acima expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nos artigos



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

2.º, 48.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea v) e k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no artigo 98.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:-----

-----a) Aprovar a abertura do procedimento tendente à elaboração e aprovação do REGULAMENTO DE ESTÁGIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA.-----

-----b) Que os interessados, ou seja, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CCP, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele foram ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, deverão constituir-se como tal no procedimento, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de aviso na página oficial deste Município, com vista à elaboração do regulamento;-----

-----c) Que a apresentação dos contributos para a elaboração do regulamento, deve ser formalizada pro escrito contendo o nome completo, morada ou sede, profissão, NIF e o respetivo endereço eletrónico dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CCP, bem como para utilização dos dados pessoais fornecidos para efeitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, através de correio eletrónico mortagua@cm-mortagua.pt, ou via postal para, Câmara Municipal de Mortágua, Rua Dr. João Lopes de Moraes, 3450 – 153 Mortágua.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade:-----

-----Aprovar a abertura do procedimento tendente à elaboração e aprovação do REGULAMENTO DE ESTÁGIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA.-----

-----Que os interessados, ou seja, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CCP, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele foram ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, deverão constituir-se como tal no procedimento, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de aviso na página oficial deste Município, com vista à elaboração do regulamento.-----

-----Que a apresentação dos contributos para a elaboração do regulamento, deve ser formalizada pro escrito contendo o nome completo, morada ou sede, profissão, NIF e o respetivo endereço eletrónico dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CCP, bem como para utilização dos dados pessoais fornecidos para efeitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, através de correio eletrónico mortagua@cm-mortagua.pt, ou via postal para, Câmara Municipal de Mortágua, Rua Dr. João Lopes de Moraes, 3450 – 153 Mortágua.-----

-----Nos termos e para efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi por unanimidade aprovada esta deliberação em minuta.-----

-----*Por ser verdade, mandei passar a presente certidão referente ao ponto 10.1.1. da ata aprovada, por unanimidade, da reunião ordinária realizada em 18/05/2022, que assino e autentico com o carimbo em uso nesta autarquia.*-----

Mortágua, aos 29 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara

(Ricardo Sérgio Pardal Marques)